



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI N. ° 1.532 DE 01 DE ABRIL DE 2.008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a MITRA DIOCESANA DE COXIM - IGREJA SÃO JOÃO BATISTA DE CAMAPUÃ, e da outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a MITRA DIOCESANA DE COXIM - IGREJA SÃO JOÃO BATISTA DE CAMAPUÃ, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com a reforma do Salão Paroquial.

Art. 2º. O valor do presente convênio será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e o repasse dar-se-á em uma única parcela.

Parágrafo único. O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, de 01 de abril de 2008.


MOYSÉS NERY
Prefeito de Camapuã

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52.